

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°s. 029/2019-FMS, 030/2019-FMS, 031/2019-FMS, 032/2019-FMS, 033/2019-FMS, 034/2019-FMS, 035/2019-FMS, 036/2019-FMS, 037/2019-FMS, 038/2019-FMS, 039/2019-FMS E 040/2019-FMS

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 002/2019SRP-PMO

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, de copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, de expediente, suprimentos de informática, mobiliário, ferramentas, elétrico e eletrônico, materiais permanentes e outros materiais de consumo destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Oriximiná/PA.

A Sra. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, como CONTRATANTE e VALDIR DIVINO - ME, A. NETOS DOS SANTOS - ME, C. DE O. BRITO - ME, ROSA DE SOUZA NOGUEIRA - ME, JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - ME, AURIENE T. GUALBERTO - EPP, ANTÔNIA DE B. LEITE - ME, SALETE CARDOSO CATIVO, JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272, DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253, SANTANA S. L. ANDRADE - EPP e A. C. T. GOMES - ME, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA ALMEIDA , CPF n° 939.217.212-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Julho de 2019

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
GESTORA DO CONTRATO